



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 060/2019

Altera a Lei Complementar nº 036, de 02 de maio de 2007, que institui o regime de plantão para os médicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º A Lei Complementar nº 036, de 02 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º-B Fica instituído o Incentivo de Permanência – IP, no percentual de 20% (vinte por cento), para os profissionais médicos que atuem nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA – e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – e cumpram regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) semanais, enquanto permanecerem nessa lotação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2019.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 17 de setembro de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-